PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 852 DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material ao Andirá Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Andirá Esporte Clube, 10 (dez) milheiros de tijolos; 10 (dez) carradas de areia; 10 (dez) sacos de cimento e 50 (cinquenta) folhas de zinco, para construção da sede do referido clube.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal